



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
RÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
NÚCLEO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS – SALINHA AZUL

EDITAL N.º 08/2022 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados em quaisquer um dos cursos de graduação da UFRRJ que estejam cursando a partir **do 1º (primeiro) período e preferencialmente que sejam residentes regulares do Alojamento Estudantil**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de, à princípio, 02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico, e composição de quadro de reserva, para atuar junto o Núcleo de Terapias Integrativas – Salinha Azul. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos diversos cursos de graduação e turnos que estejam cursando a partir do 1º (primeiro), que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, que tenham disponibilidade de atuarem no horário noturno e que preferencialmente sejam residentes do Alojamento Estudantil, visando à oferta de apoio financeiro pelo **desempenho de atividades junto ao Núcleo de Terapias Integrativas – Salinha Azul**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado na Salinha Azul que fica no Prédio Principal da UFRRJ – Sala nº 38, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para saae@ufrj.br de **18 a 24 de abril de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail saae@ufrj.br:

- Planilha de horários do período 2022-1;
- a. Histórico escolar informativo atualizado;
- b. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;

- c. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo).
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**
- f. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto ao **Núcleo de Terapias Integrativas – Salinha Azul.**
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e estar cursando a partir do 1º (primeiro) período, comprovadamente;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais** compreendida de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, podendo haver atividades às terças e quintas de 17:00 às 21:00.
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória. Serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 10ª (décima) colocação desta etapa. **O resultado da primeira etapa, bem como, os dias e horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos selecionados, no dia 25/04 até às 17:00 e será afixada listagem no próprio setor para conhecimento público.**
- B. Entrevista a ser realizada nos dias **27 e 28 de abril de 2022**, presencialmente na Salinha Azul, situada na sala 38 do Pavilhão Central, em horários estabelecidos das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Atividades | Pontuação | Total |
|---|----------------------------------|-------|
| Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento | 30 pontos | |
| Análise de Currículo – atividades de instalação, manutenção/ atualização de programas de computadores, Sistemas operacionais e Frameworks/IDEs.(por semestre de atividade) | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Participação em eventos, publicação de resumos e afins | 0,1 cada (Máximo 10 pontos) | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros avaliados | Pontuação | Total |
|---|-----------|-------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 20 pontos | |
| 2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções | 20 pontos | |
| 3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo | 20 pontos | |
| 4. Capacidade de expressão | 20 pontos | |
| 5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto | 20 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos classificados, no dia **29 de abril de 2022** até as 17:00, com as informações de início das atividades.

Também será afixada listagem com o resultado final no próprio setor para conhecimento público.

A vigência da bolsa será de 06(seis) meses, podendo ser renovada por interesse da Coordenação do Núcleo de Terapias Integrativas – Salinha Azul, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de **20 horas**, o valor da bolsa é de **R\$ 400,00** de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Marcação de atendimento;

Suporte ao Terapeuta Voluntário;

Organização do espaço de atendimento terapêutico;

Organização de documentos e materiais do setor;

Colaboração para planejamento de projetos para atividades de acolhimento.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 14 de abril de 2022.

(a) Prof^ª. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à SALINHA AZUL, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA